São Paulo, 11 de maio de 2026.

CSHG CAPSUR GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ/MF n.º 38.593.923/0001-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA FORMAL

Prezado(a) Cotista,

A **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1212, Pinheiros, CEP: 05410-002, na qualidade de instituição administradora do **CSHG CAPSUR GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 38.593.923/0001-77 ("Administradora" e "Fundo"), vem, por meio deste, **PRORROGAR** a **CONSULTA FORMAL** do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto à distância, cuja manifestação deverá ser realizada até o dia **15 de maio de 2026**, utilizando-se a plataforma Cuore, cuja apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia **18 de maio de 2026**, até às 18h, horário de Brasília ("Consulta Formal"), a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia do Edital de Convocação enviado originalmente em 17 de abril de 2026, e prorrogado em 30 de abril de 2026, conforme anexos a este Comunicado ("Edital de Convocação").

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

São Paulo, 30 de abril de 2026.

CSHG CAPSUR GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ/MF n.º 38.593.923/0001-77

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONSULTA FORMAL

Prezado(a) Cotista,

A **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1212, Pinheiros, CEP: 05410-002, na qualidade de instituição administradora do **CSHG CAPSUR GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 38.593.923/0001-77 ("Administradora" e "Fundo"), vem, por meio deste, **PRORROGAR** o prazo para retorno da **CONSULTA FORMAL** do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto à distância, cuja manifestação deverá ser realizada até o dia **11 de maio de 2026**, utilizando-se a plataforma Cuore, e cuja apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia **12 de maio de 2026**, até às 18h, horário de Brasília ("Consulta Formal"), a fim de deliberar sobre os itens constantes da Ordem do Dia do Edital de Convocação enviado originalmente em 17 de abril de 2026, anexo a este Comunicado ("Edital de Convocação").

Adicionalmente, com relação ao segundo item da Ordem do Dia, referente à autorização para que o **CAPSUR TECHNOLOGY FUND I LTD. (SAC)**, fundo indiretamente investido pelo Fundo ("Fundo Investido") contraia empréstimos, cabe esclarecer que o montante total do empréstimo é de até USD 600.000,00 (seiscentos mil dólares americanos), tendo sido calculado com a expectativa de atender aos custos de manutenção apenas do Fundo Investido, esperados para até o ano de 2028 ("Valor Projetado").

Por outro lado, o Capital Autorizado, objeto do primeiro item da Ordem do Dia, foi estimado com base nas obrigações atualmente pendentes do Fundo e do Fundo Investido, somadas à projeção de despesas de ambos os fundos até o ano de 2028. Portanto, o Capital Autorizado (diferentemente da alternativa de empréstimos acima referida) busca endereçar de forma abrangente as necessidades de liquidez, atuais e projetadas, para o Fundo e o Fundo Investido, em conjunto, até o ano de 2028.

Além disso, fica esclarecido que o Valor Projetado poderá ser alcançado mediante a realização de uma ou mais operações de empréstimo ao Fundo Investido. Desse modo, a apresentação de propostas de empréstimo por eventuais interessados não precisará se dar, necessariamente, apenas por propostas no valor integral do Valor Projetado.

Os Cotistas devem estar cientes de que não há obrigatoriedade ou garantia de que a Capsur realize o empréstimo de todo o Valor Projetado. Caso a Capsur (na ausência de outros interessados) venha a realizar empréstimos ao Fundo Investido apenas em valor parcial do Valor Projetado, a liquidez para o Fundo Investido poderá ser reestabelecida para cobrir apenas despesas imediatas e de curto prazo.

Assim, caso não seja levantado o Valor Projetado na sua íntegra, a Capsur esclarece que, no momento oportuno, serão por ela avaliadas e apresentadas as medidas que entender adequadas para endereçar a iliquidez do Fundo Investido. Conforme o caso, a Administradora convocará novas Assembleias Gerais de Cotistas do Fundo.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

ANEXO I À COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONSULTA FORMAL

São Paulo, 17 de abril de 2026.

CSHG CAPSUR GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/MF n.º 38.593.923/0001-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA FORMAL

Prezado(a) Cotista,

A **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1212, Pinheiros, CEP: 05410-002, na qualidade de instituição administradora do **CSHG CAPSUR GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 38.593.923/0001-77 ("Administradora" e "Fundo"), vem, por meio deste, convocar os Cotistas para participar da **CONSULTA FORMAL** do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto à distância, cuja manifestação deverá ser realizada até o dia **30 de abril de 2026**, utilizando-se a plataforma Cuore, cuja apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia **04 de maio de 2026**, até às 18h, horário de Brasília, ("Consulta Formal"), a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia prevista neste Edital de Convocação, conforme itens constantes após o Contexto.

I. CONTEXTO

Em 11 de dezembro de 2025 foi elaborada pela **CAPSUR CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** ("Capsur"), gestora do **CAPSUR TECHNOLOGY FUND I LTD. (SAC)**, fundo indiretamente investido pelo Fundo, conforme previsto em seu Regulamento ("Fundo Investido"), a **Carta aos Investidores** anexa ao presente Edital de Convocação, nos termos do **Anexo I**, referente aos resultados do Fundo Investido no 3º Trimestre de 2025. Dentre os temas abordados na Carta aos Investidores, foram apresentados esclarecimentos acerca da falta de caixa no Fundo Investido, de acordo com a seção "**Necessidade de Recomposição de Caixa do Fundo**". Apesar da adoção de certas medidas para contenção e diferimento de despesas, a liquidez da estrutura permanece insuficiente para fazer frente às obrigações básicas de funcionamento do Fundo Investido. Além disso, o Fundo encontra-se também sem caixa, em decorrência, especialmente, dos custos atrelados à alteração de sua classificação tributária ao final do

ano de 2023, e demais eventos subsequentes necessários para adaptação da estrutura do Fundo ao novo formato da legislação tributária. Tais mudanças, aprovadas pelos Cotistas, envolveram a transformação do Fundo, bem como a transferência da sua administração e gestão, que trouxeram custos adicionais não provisionados no início do Fundo.

Desse modo, a presente Consulta Formal tem por objetivo deliberar sobre alternativas para a recomposição do caixa do Fundo e do Fundo Investido, a partir da aprovação do Capital Autorizado para emissão de novas cotas do Fundo, ou, alternativamente, a recomposição do caixa apenas do Fundo Investido, por meio da autorização para que o Fundo Investido contraia empréstimos diretamente, enquanto estrutura constituída sob as leis das Bahamas, e, portanto, sob os termos da regulação da referida jurisdição. As condições comerciais e demais termos de ambas as opções serão detalhadas nos tópicos a seguir.

Em 15 de abril de 2026 foi enviada pela Capsur aos investidores diretos do Fundo Investido a *Shareholders Notice*, que consta anexa ao presente Edital de Convocação conforme **Anexo II**, contendo maiores informações acerca do teor do presente Edital.

Por fim, para dar maior transparência sobre a condição de liquidez atual da estrutura e uma atualização sobre a performance recente da Loggi Technology International, empresa constituída nas Ilhas Cayman e indiretamente investida pelo Fundo ("Loggi"), bem como as perspectivas do investimento, a Capsur organizará uma conferência eletrônica com os Cotistas, conforme data e horário que serão comunicados pela Capsur em breve.

II. CAPITAL AUTORIZADO PARA EMISSÃO DE NOVAS COTAS DO FUNDO

Será submetida à aprovação dos Cotistas a instituição de Capital Autorizado para realização da segunda emissão de cotas da Classe Única do Fundo ("Cotas"), no montante total de **R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais)** ("Capital Autorizado"), sendo certo que as características de eventual nova emissão, incluindo quantidade de cotas, montantes mínimo e máximo, prazo, condições de subscrição, preço e demais termos, serão definidas em Assembleia Geral de Cotistas a ser convocada oportunamente. O Capital Autorizado foi estimado com base nas obrigações atualmente pendentes do Fundo e do Fundo Investido, assim como a partir da projeção de despesas para os próximos anos, até o encerramento do prazo de duração de ambos os fundos. As emissões decorrentes do Capital Autorizado serão objeto de oferta pública, sob rito de registro automático, nos termos da Resolução n.º 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

A Administradora ressalta que, caso o Capital Autorizado para futuras emissões seja aprovado, apesar de a subscrição não ser obrigatória, os Cotistas que optarem por não aderir às eventuais emissões

poderão sofrer diluição de sua participação econômica no investimento realizado pelo Fundo no Fundo Investido, cujos impactos envolvem, mas não se limitam, à redução proporcional da participação do Cotista em eventuais distribuições futuras, inclusive em caso de evento de liquidez, com a potencial diminuição de sua exposição econômica aos resultados do investimento no Fundo Investido.

Os Cotistas devem estar cientes de que a aprovação do Capital Autorizado não implica, obrigatoriamente, na resolução da falta de caixa do Fundo, tendo em vista que dependem da aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas das condições da nova emissão, bem como a adesão dos cotistas a eventuais futuras emissões. Além disso, a aprovação ou reprovação do Capital Autorizado não prejudica, necessariamente, a realização de empréstimos pelo Fundo Investido, conforme maiores detalhes previstos no item III abaixo.

III. EMPRÉSTIMO PELO FUNDO INVESTIDO

A segunda alternativa apresentada consiste na autorização para que o Fundo Investido contraia empréstimos, conforme condições constantes do **Anexo III**, e nos termos do *Loan Agreement*, constante na *Shareholders Notice* do **Anexo II** ("Empréstimo"), com a prerrogativa de que o empréstimo ao Fundo Investido seja celebrado prioritariamente pelos atuais investidores do Fundo Investido. Cabe ressaltar, por fim, que os Cotistas interessados deverão entrar em contato **diretamente com a Capsur**, por meio do e-mail ir@capsurcapital.com.

As condições comerciais ora apresentadas foram definidas pela própria Capsur, após serem avaliadas alternativas de financiamento junto a terceiros independentes no mercado, que se demonstraram, na perspectiva da Capsur, desproporcionais em termos de custos financeiros e exigências associadas, potencialmente prejudiciais aos Cotistas e ao Fundo Investido. Sem prejuízo, a Capsur permitirá que os Cotistas apresentem condições diversas, desde que em termos comerciais mais benéficos ao Fundo Investido do que aqueles constantes do presente Edital de Convocação.

Caso não sejam apresentadas propostas em volume suficiente para solucionar o problema de liquidez do Fundo Investido, ou, ainda, que a realização do Empréstimo não seja aprovada pela presente Assembleia, nos termos do item "ii" da Ordem do Dia, diante da falta de liquidez do Fundo Investido a própria Capsur poderá sequenciar o Empréstimo como contraparte do Fundo Investido, estando sujeita às condições constantes do Anexo III e nos termos previstos no Anexo II.

Conforme as informações constantes do Regulamento do Fundo, o Fundo Investido possui natureza jurídica de *Segregated Account*, constituída de acordo com a legislação das Bahamas. Nesse sentido, de acordo com os esclarecimentos apresentados pela Capsur, a legislação das Bahamas permite que os gestores de fundos de investimento figurem como parte em operações envolvendo os próprios fundos

geridos, sem que, necessariamente, os investidores aprovem a realização de atos pelos gestores como a obtenção de empréstimos, ainda que em situações com potencial conflito de interesses.

A Administradora ressalta que os empréstimos eventualmente realizados no nível do Fundo Investido não serão aproveitados para recomposição do caixa do Fundo. Desse modo, caso esta seja a alternativa implementada, futuramente poderá ser convocada nova Assembleia Geral de Cotistas para tratar especificamente da falta de caixa no nível do Fundo.

A alternativa de empréstimo pelo Fundo Investido aqui exposta não constitui, sob qualquer hipótese, oferta pública de valores mobiliários ou de contrato coletivo de investimento. Trata-se exclusivamente de uma estrutura de financiamento a ser realizada diretamente no âmbito do Fundo Investido. Dessa forma, tal alternativa não se sujeita ao regime de ofertas da hipótese do Item II, acima.

IV. ORDEM DO DIA

Diante do contexto apresentado, de modo a assegurar a continuidade operacional e o cumprimento de obrigações regulatórias do Fundo e do Fundo Investido até seu encerramento, por meio da presente Consulta Formal é submetida aos Cotistas a aprovação de uma dentre as seguintes alternativas:

(i) **Capital Autorizado para Emissão de Novas Cotas do Fundo:** aprovar o capital autorizado no montante total de R$ **4.400.000,00** (quatro milhões e quatrocentos mil reais) ("Capital Autorizado") para futuras emissões, cujas características, incluindo quantidade de cotas, montantes mínimo e máximo, prazo, condições de subscrição, preço e demais termos, serão definidas em Assembleia Geral de Cotistas a ser convocada oportunamente; **ou**

(ii) **Empréstimo pelo Fundo Investido:** aprovar que o Fundo Investido contraia empréstimos, conforme condições constantes dos **Anexos II e III**.

V. INFORMAÇÕES GERAIS

Estão aptos a participar da Consulta Formal, ora convocada, os Cotistas inscritos no livro de registro de cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores (desde que com o envio dos documentos comprobatórios de poderes), constituídos há menos de um ano, consoante o disposto no artigo 77 da Resolução CVM nº 175/22.

A Consulta se dará com a manifestação de cotistas que representem, no mínimo, a maioria das Cotas subscritas, em conformidade com o disposto no Regulamento do Fundo, sendo que a matéria da ordem do dia será aprovada por maioria dos presentes.

Os Cotistas deverão votar na AGC diretamente pela plataforma disponibilizada pelo Administrador (conforme instruções adicionais constantes do Anexo IV) do momento do recebimento do e-mail **até às 23:59h do dia 11 de maio de 2026**. A divulgação do resultado desta AGC será realizada no dia 12 de maio de 2026, até às 18h, horário de Brasília.

Por fim, ressaltamos que todos os documentos relativos ao Fundo e à presente Consulta Formal encontram-se disponíveis na página do Administrador na rede mundial de computadores, https://www.apexgroup.com/apex-brazil-funds/, além de anexos à presente Consulta Formal, de modo a permitir e assegurar que todos os cotistas estejam aptos ao exercício informado do direito de voto.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

Anexo I

Carta aos Investidores – 3º Trimestre 2025

CAPSUR

Loggi

Resultados 3 Trimestre 2025

Contato: ir@capsurcapital.com

São Paulo, 11 de dezembro de 2025

Introdução

Prezados Investidores,

O terceiro trimestre de 2025 marcou um período de avanços na disciplina financeira da Loggi, ao mesmo tempo em que enfrentamos condições de mercado particularmente desafiadoras - continuamos sem um período de estabilidade no fluxo de caixa. Compartilhamos a seguir uma visão consolidada dos resultados, das iniciativas críticas em andamento e dos caminhos estratégicos que se desenham para 2026.

Desempenho Operacional e Financeiro

Nos nove primeiros meses de 2025 (jan–set/25), a companhia apresentou receita líquida consolidada de R$ 701,4 milhões, refletindo um ano ainda marcado por ajustes operacionais, reprecificação comercial e volatilidade de volumes. No período, o lucro bruto acumulado alcançou R$ 82,9 milhões, o que corresponde a uma margem bruta média de 11,8% nos nove primeiros meses do ano, evidenciando pressão de custos e menor alavancagem operacional, especialmente no primeiro semestre.

Do ponto de vista de rentabilidade, o EBITDA ajustado consolidado em 9M25 foi de -R$ 75,4 milhões, ainda negativo, porém com trajetória de melhora ao longo do terceiro trimestre, quando a companhia passou a apresentar avanços consistentes em eficiência operacional e controle de despesas.

O terceiro trimestre a companhia atingiu sua maior receita trimestral de 2025, impulsionada por um ticket médio mais elevado decorrente da política de repricing e do reposicionamento comercial. Apesar desse avanço, a receita ficou 12,5% abaixo do orçamento, em grande parte devido ao impacto da instabilidade operacional sobre volumes entregues, especialmente entre grandes contas.

A margem bruta alcançou 16,5%, seu melhor nível desde o 3T24, refletindo a combinação entre ganho de ticket, ajustes no mix de produtos e maior racionalidade nas ofertas comerciais. O EBITDA ajustado de -R$ 3,3 milhões também mostrou evolução em relação ao início do ano, ainda que permaneça aquém das metas, pressionado por custos unitários superiores ao planejado e menor diluição de despesas fixas diante do volume reduzido.

O caixa livre, que desconta valores retidos para garantias e afins, encerrou o mês em R$ 125,9 milhões, após absorver um ciclo marcado por volatilidade de custos e efeitos residuais das medidas de contenção adotadas no início do ano.

Apesar do avanço, a situação financeira continua exigindo atenção. As oscilações intra-mês do capital de giro podem ultrapassar R$ 40 milhões, restringindo a margem de manobra da companhia e exigindo gestão diária e rigorosa do fluxo de pagamentos. A liberação parcial das garantias de FINEP e a substituição de cartas de fiança por seguros já contribuíram para aliviar pressões de curto prazo, mas a manutenção de uma posição de caixa segura segue como desafio e prioridade absoluta em 2026.

Qualidade, SLA e Estrutura Operacional

O trimestre apresentou sinais de estabilização do SLA, em setembro, o SLA atingiu 95,7%, acima dos níveis registrados no início do trimestre (que variaram entre 93% e 95%, fruto de ações coordenadas entre operações, tecnologia e equipes regionais. Iniciativas estruturantes seguem em execução, incluindo o rebalanceamento de docas, expansão de rotinas de monitoramento, avanços no projeto “Leves Transformation” e a migração progressiva para as novas plataformas

tecnológicas de WMS e Envoy, que têm impacto direto em previsibilidade e qualidade operacional.

No tema de perdas, observamos evolução em governança e rastreabilidade, embora o indicador de “lost packages” permaneça acima do esperado, cresceu 19% no período de março a agosto. O plano de prevenção do segundo semestre está direcionado à redução da perda por atraso, reforço de rotinas de reconciliação e tratamento prioritário de regiões com maior recorrência.

Evolução Comercial e Diversificação da Base de Clientes

O processo de diversificação da base de clientes consolidou-se como um dos pilares estratégicos da Loggi em 2025, refletindo uma mudança profunda na forma como a companhia captura demanda e distribui riscos. Em menos de dois anos, a participação dos Top Players caiu de cerca de 65%, outubro de 2023, para aproximadamente 30% da receita outubro de 2025, abrindo espaço para um portfólio mais equilibrado — composto por grandes contas com menor volatilidade, clientes médios em forte expansão e um Mass Market que cresce de maneira consistente.

Essa diversificação fortalece a resiliência do negócio, reduz a vulnerabilidade e pressões de preço dos gigantes do e-commerce e diminui a dependência de um volume concentrado. Ao mesmo tempo, o avanço das integrações de plataformas (ERPs, marketplaces e hubs logísticos) e a rápida expansão dos PUDOs ampliam o alcance da Loggi na cauda longa do varejo digital, permitindo que milhares de pequenos e médios vendedores tenham acesso a uma solução nacional de última milha.

Trata-se, contudo, de uma estratégia que exige disciplina operacional e tecnológica: a atomização da base eleva a complexidade de SLA, amplia a dispersão geográfica do volume e demanda maior rigor em precificação, prevenção de perdas e atendimento. A combinação de tecnologia proprietária, automação comercial por IA, ganhos em governança e evoluções nos processos de onboarding tem sido determinante para sustentar essa expansão de forma saudável. O resultado é um caminho mais robusto e menos dependente de grandes contas, alinhado ao posicionamento estratégico de longo prazo da companhia.

Black Friday 2025

A preparação para o pico de demanda seguiu uma estratégia conservadora, com limite de capacidade e negociação de modelos “take-or-pay” com contas estratégicas. Essa decisão visa preservar margem e garantir estabilidade operacional, ainda que represente redução temporária de receita estimada em cerca de R$ 14 milhões entre novembro e dezembro. O foco principal permanece em assegurar qualidade, previsibilidade e SLA durante o período mais crítico do ano.

2026: A Prioridade é Caixa

O ano de 2026 será inteiramente orientado à busca da sustentabilidade financeira e à recomposição da saúde operacional da Loggi. A companhia entrará no próximo ciclo com foco absoluto em construir uma operação mais simples, previsível e disciplinada, capaz de entregar margens consistentes mesmo em um ambiente de forte pressão competitiva. O plano para 2026 concentra-se na execução rigorosa de iniciativas estruturantes, que reorganizam a empresa em torno de eficiência, qualidade e racionalidade econômica.

No âmbito **operacional**, a prioridade será estabilizar o SLA por meio de rotinas mais robustas de gestão diária, fortalecimento da governança, aceleração das alavancas de eficiência e migração gradual de tecnologia. A Loggi também avançará na eliminação de modelos operacionalmente deficitários, como coletas dispersas e ship-from-store, que elevam custos, consomem capacidade e pressionam margens.

Na gestão de **unit economics**, a companhia direcionará volume para regiões e produtos com melhor relação entre contribuição marginal e complexidade operacional, mantendo disciplina rigorosa em precificação e descontinuando linhas que não atingem a margem mínima. A coerência entre capacidade instalada e demanda real será tratada como prioridade, reduzindo desperdícios e fortalecendo a previsibilidade do planejamento — especialmente em períodos de pico.

Em **SG&A e tecnologia**, 2026 será marcado por uma estrutura mais enxuta e eficiente: consolidação de equipes comerciais, redução de despesas de marketing, eliminação de redundâncias e foco da tecnologia em manutenção, confiabilidade e estabilidade dos sistemas críticos. O uso de IA será ampliado para automação de processos de atendimento, suporte operacional e atividades repetitivas, liberando capacidade das equipes para funções estratégicas.

Por fim, 2026 esperamos e continuamos empenhados a comunicar através do conselho uma cultura renovada de **disciplina financeira**, com revisão de contratos, renegociação de prazos, maior controle de perdas, integração entre planejamento e finanças e incentivos atrelados diretamente à geração de caixa. Essa abordagem permitirá construir uma operação mais resiliente, menos sensível a oscilações de volume e preparada para retomar um ciclo saudável de crescimento a partir de 2027.

Necessidade de Recomposição de Caixa do Fundo

O CapSur Technology Fund I está entrando em seu 5º ano de operação. Considerando o cenário macroeconômico atual, entendemos que o fundo deverá permanecer ativo por no mínimo mais um ano. Em 2021, o fundo arrecadou recursos suficientes para cobrir aproximadamente 2,5 anos de operação, período que foi estendido para mais de 3 anos.

Visando aumentar a transparência e o alinhamento com os investidores, a CapSur decidiu postergar o recebimento da taxa de gestão até o término e a liquidação dos ativos do fundo. Mas, ainda ssim, o veículo de investimento tem despesas recorrentes necessárias à sua manutenção operacional e regulatória. Essas despesas incluem taxa de administração, custos de auditoria, consultoria jurídica, contabilidade, custodiante e demais obrigações regulatórias. Nesse contexto, a recomposição de caixa torna-se uma medida necessária e prudencial, com o objetivo de assegurar a continuidade operacional do fundo, preservar sua regularidade regulatória e evitar a deterioração de sua governança financeira.

Essa recomposição permite, ainda, que o fundo mantenha previsibilidade financeira, disciplina orçamentária e capacidade de planejamento, evitando soluções oportunistas ou a necessidade de liquidações não estratégicas de ativos. Vemos isso como uma ação fundamental dado que o nosso investimento tem uma preferência de liquidação e, portanto, é favorável que esperemos o momento adequado para efetivar esse movimento. Nas próximas semanas devemos convocar uma assembléia de cotistas para deliberar sobre o tema.

Desde já estamos a disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Time CapSur

CAPSUR

Marcel Arins
Managing Partner
marcel@capsurcapital.com

Katia Negreiros
Partner
katia.negreiros@capsurcapital.com

Guilherme Araújo
Partner
guilherme.araujo@capsurcapital.com

Anexo II

Shareholders Notice

Dear investors,

We are writing to inform you of the current situation of the Capsur Technology Fund I and the proposed solutions.

1) Current Situation and Considerations

The Fund was duly constituted on February 4, 2021, for the purpose of investing in Series F preferred shares of Loggi Technology International ("Loggi"). At inception, Capsur Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Investment Manager"), acting in its capacity as Investment Manager of the Fund, allocated approximately USD 3.8 million in cash reserves to cover anticipated Fund expenses, including, without limitation, management fees, administration fees, regulatory charges, legal fees, and other related costs. The remaining capital raised was applied toward the acquisition of Loggi shares.

The Fund was established with an initial term of five (5) years, subject to two (2) potential one-year extensions at the sole discretion of the Investment Manager. At the time of constitution, the Investment Manager provisioned cash reserves sufficient to cover approximately three and a half (3.5) years of operating costs. This determination was based on the assessment that Loggi could reasonably achieve a liquidity event—primarily through an initial public offering on NASDAQ —within two (2) to three (3) years from the Fund's commencement.

Capsur managed the Fund's expenses in the best interests of its Shareholders by deferring certain disbursements, including management fees that are due by the Fund to Capsur as Investment Managament. However, given the absence of liquidity visibility and the Fund's current cash position of less than USD 10,000, it has become necessary to increase the Fund's available cash.

2) Material Adverse Changes

Between February 2021 and the present date, certain fundamental changes have occurred that have materially impaired the prospects of a liquidity event for Loggi. In the Investment Manager's assessment, the principal factors contributing to this deterioration include:

(i) significant macroeconomic shifts, notably the increase in interest rates in both the United States and Brazil, which adversely impacted valuations and liquidity for privately held companies;

(ii) Loggi's financial and operational performance, which has fallen substantially below the projections set forth in initial business plan; and

(iii) heightened competitive pressures within the Brazilian e-commerce logistics sector, driven by the entry of new market participants and the unexpectedly large investments by major e-commerce players—such as Mercado Livre and Amazon—into their own logistics infrastructure.

3) Proposed Solution - Financing arrangements

One potential solution considered was entering into financing arrangements at the Fund level. Capsur consulted with 8 third-party independent institutions, including asset managers and banks, and after several months of negotiations, the Investment Manager received two formal non-binding proposals. These proposals contemplated monthly interest rates ranging from 2% to 3%, coupled with onerous collateral requirements. In Capsur's assessment, such terms would create a complex liability structure and materially impair value for the Shareholders.

4) Proposed Solution - New Capital Subscription

An alternative still considered by the Investment Manager is to request existing Shareholders to subscribe new additional shares of the Fund. This shares would have the same rights and obligations as the current shares the investors hold at

the fund and we would be subscribed at the fund's valuation determined by the NAV of March 31st 2026. The fund manager hired an independent company to determine fair value of the fund. The report will be available in first half of May and will impact the NAV of March 31st 2026. It is important to notice that this solution includes a potential dilution of existing shareholders who would not be willing to subscribe to new shares.

5) Proposed Solution - Creation of a Loan

Therefore, the solution proposed is the creation of an unsecured Loan with the amount and conditions detailed below. At the end of this letter, you can find a draft of the Loan contract that will be signed with the fund.

I. Total Subscription Amount

Up to USD 600,000.00.

II. Issuance Schedule

a. 30th April 2026: USD 345,000.00

b. 31st January 2027: USD 150,000.00

c. 31st January 2028: USD 105,000.00

III. Payoff

The Loan shall accrue an annual interest of SOFR + twelve percent (12.00%), calculated on a daily pro rata basis. For the avoidance of doubt, this interest constitutes the sole economic compensation due to holders of the Loan. Any appreciation or depreciation in the value of Loggi shares shall inure exclusively to Fund Class A and its respective subclasses (A1, A2, A3, and A4).

IV. Term

The Term of the Unsecured Loan shall be coterminous with the Term of the Fund. Liquidation of the Unsecured Loan shall occur upon full payment of the Payoff

and complete amortization of the principal. Any amendment to the Fund's Term shall automatically affect a corresponding adjustment to the Term herein.

V. Preference and Rights

The Unsecured Loan enjoy full priority over Fund Class A and its subclasses (A1, A2, A3, and A4) with respect to distributions from the Fund's cash flow.

VI. Investment Manager Cash Management

The Investment Manager, in its fiduciary capacity, shall manage the Fund's cash conservatively, prioritizing regulatory obligations and all other Fund expenses. Management Fees shall be paid only from excess cash, and any portion exceeding the Payment and Issuance Schedule shall be deferred and subject to a fee cap in order to bear all the Fund's costs requirements until 12/31/2028.

VII. Preemptive Rights and Capsur Contribution Commitment

Existing Shareholders will have preemptive rights to subscribe the Unsecured Loan. However, given the critical lack of liquidity in the Fund, Capsur has proposed that the manager itself subscribe the Unsecured Loan if the Shareholders choose not to contribute additional resources or contribute an amount below the Total Subscription Amount.

6) Statement of Importance and Proportionality

The Investment Manager emphasizes that the proposed solutions are essential to maintaining the Fund's ability to continue its operations and to mitigate adverse regulatory risks, including potential intervention by regulatory authorities. The aggregate amount to be contributed by shareholders as additional shares or as Unsecured Loan —USD 600,000.00—represents approximately zero point seventy-seven percent (0.77%) of the total capital invested in Class A and its respective subclasses (A1, A2, A3, and A4), which collectively amount to USD 77,708,000.00.

7) Estimated Expenses Through Fund Termination

The initial total estimated expenses until the end of the Fund are as follows:

Expense Category for all A Classes	Estimated Amount (USD)		Estimated Amount (as % of Fund's Capital Commitment)
Administration Fees	**TOTAL**	**-$156,250**	0,20%
	2024	-$20,000	
	2025	-$50,000	
	2026	-$37,000	
	2027	-$37,000	
	2028	-$12,250	
Regulatory Fees	**TOTAL**	**-$39,640**	0,05%
	2025	-$9,910	
	2026	-$9,910	
	2027	-$9,910	
	2028	-$9,910	
Legal Fees	**TOTAL**	**-$60,000**	0,08%
	2025	-$10,000	
	2026	-$20,000	
	2027	-$10,000	
	2028	-$20,000	
Other Operating Expenses	**TOTAL**	**-$121,457**	0,16%
	2025	-$43,178	
	2026	-$26,093	
	2027	-$26,093	
	2028	-$26,093	
Payable Management Fees	**Total**	**-$222,653**	0,29%
	2026	-$118,909	
	2027	-$66,997	
	2028	-$36,747	
Total (Excluding Deferred Management Fees)	**TOTAL**	**-$600,000**	0,77%
	2024	-$20,000	

Expense Category for all A Classes	Estimated Amount (USD)	Estimated Amount (as % of Fund's Capital Commitment)
	2025 -$113,088 2026 -$211,912 2027 -$150,000 2028 -$105,000	
Deferred Management Fees	**TOTAL -$2,722,896** 2024 -$533,165 2025 -$742,272 2026 -$623,363 2027 -$675,275 2028 -$148,821	3,50%

8) Conclusion and Invitation to Participate

Should you wish to participate with a (1) New Capital Subscription as described on item 4 or with a (2) Loan in the conditions described on item 5, we ask that you inform us by May 15th 2026 the amount you would contribute. Upon receipt of your confirmation, we will proceed with the necessary next steps accordingly.

APPENDIX I – LOAN AGREEMENT MODEL

DATED __/__/____

BY AND BETWEEN

(LENDER)

AND

CAPSUR TECHNOLOGY FUND I LTD.

LOAN AGREEMENT

THIS LOAN AGREEMENT (the "**Agreement**") is dated __/__/____ (the "**Agreement Date**") and entered into between:

(1) **(Name)**, Brazilian citizen/company, (the "**Lender**"); and

(2) **CapSur Technology Fund I Ltd.**, a international business company established and organised under the laws of the Commonwealth of Bahamas, registered as a Segregated Accounts Company pursuant to the Companies Act, and licensed as an investment fund under the Investment Funds Act, 2019 with company registration number 206136B and whose registered office is situated at 5th Floor 308, East Bay Street, N-9058, Nassau, New Providence, Bahamas (the "**Borrower**" or the "**Company**" or the "**Fund**").

(each a "**Party**" and collectively, the "**Parties**").

WHEREAS

(i) The Lender has provided a Loan to the Borrower on the terms set out herein, for the purpose of utilising it in accordance with the objects enshrined in the Offering Memorandum and constitutional documents of the Borrower;

(ii) The Loan shall be immediately disbursed and drawn down by the Borrower;

(iii) The Parties are entering into this Agreement so as to establish and regulate:

a. the terms and conditions under which the Lender has made the Loan available to the Borrower; and
b. other related matters.

NOW, THEREFORE, THE PARTIES HAVE AGREED TO THE FOLLOWING:

1. DEFINITIONS AND INTERPRETATION

1.1 Defined terms

In this Agreement:

Agreement	means this agreement in its entirety, as may be amended from time to time;
Business Day	means a day on which banks are open for business in the Commonwealth of Bahamas;

Event of Default	means any event or circumstance specified as such in Clause 5 (*Events of Default*);
Loan	means the loan made available under this Agreement as described in Clause 2.1;
RGD	means the Bahamas' Registrar General's Department, and where applicable includes the Securities Commission of the Bahamas (SCB);
New Shares	has the meaning given in Clause 3.6;
Shares	means the ordinary shares fully paid up in the capital of the Borrower;
Segregated Account	means E-Commerce Fund, being the sole segregated account of the Borrower to which Participating Shares are attributable;

2. THE LOAN

2.1 The Loan shall amount to a total of USD _____ (_____ thousand U.S. Dollars) and shall remain outstanding for the duration of the fund (the "**Fund Term**"), unless repaid earlier in accordance with this Agreement.

2.2 The Loan is unsecured and shall rank *pari passu* with all other unsecured liabilities of the Borrower.

2.3 The Loan shall bear interest at a rate per annum equal to SOFR + 12% (twelve percent) accruing on the outstanding principal amount from the date of disbursement until the Loan is repaid in full.

2.4 The Loan shall constitute a liability solely attributable to the Segregated Account and shall be payable exclusively out of the assets of such Segregated Account. The Lender shall have no recourse to the assets of any other segregated account (if any) or to any assets of the Borrower not attributable to the Segregated Account

3. REPRESENTATIONS AND WARRANTIES

4.1. Each of the Parties hereby represents and warrants as and wherever applicable that:

a. it is a private limited liability company duly incorporated and licensed as an investment fund under the laws of the Commonwealth of Bahamas and it has the power to own its assets and carry on its business as it is being conducted;

b. it has the power to enter into and perform, and has taken all necessary action to authorise the entry into, performance, and delivery of this Agreement; and

c. all transactions entered into by virtue of this Agreement are for the benefit of the Fund and its investors in accordance with its investments objectives.

d. the payments made by virtue of this Agreement will not (a) contravene any existing law, regulation or authorisation to which it is subject, (b) result in the breach of or default under any agreement or other instrument to which it is subject, or (c) contravene any provision of its articles of incorporation or bye-laws or other constitutional documents;

e. it will indemnify the other Party in respect of any breach of warranty and in respect of any loss, liability, claim or expense incurred by the other Party by reason (whether direct or indirect) of any warranty being untrue, incorrect or misleading; and

f. it will execute and deliver or cause the execution and delivery of such further instruments and documents and will take such other actions as any other party to the Agreement may reasonably request in order to effectuate the purposes of this Agreement and to carry out the terms hereof.

4. EVENTS OF DEFAULT

4.1 If any Event of Default occurs and is continuing, the Lender may, by notice in writing to the Borrower, require the Borrower to repay the Loan immediately. On receipt of such notice, the Borrower shall immediately repay the Loan and any other amounts payable under this Agreement.

4.2 It shall be an Event of Default if:

a. any representation or warranty made by the Borrower is found to be incorrect in any material respect; or

b. there is a breach of any obligation or undertaking which arises or has been given in terms of this Agreement and such default (if capable of remedy) is not cured within 5 Business Days after written notice thereof shall have been given by the Lender; or

c. the Borrower is unable, or admits in writing its inability to pay its debts in full as they fall due, or otherwise falls insolvent;

d. the Borrower is unable to pay its debts and resolves to be dissolved or if the Borrower files for its winding-up; or

e. the suspension, revocation or cancellation of the Fund's registration or license by the Securities Commission of The Bahamas

4.3 Upon the occurrence of any Event of Default, the Lender will have the right to demand all amounts still outstanding and due under this Agreement to be repayable upon request.

5. TERMINATION

For the avoidance of doubt, this Agreement shall continue to be in force until all monies payable under it have been fully paid in accordance with its provisions and accordingly shall only terminate upon the payment of any amount outstanding under the Loan.

6. CONFIDENTIALITY

6.1 The Parties undertake to treat all matters relative to the provisions of this Agreement as secret and confidential and not to disclose any such information without obtaining the prior consent of the other Parties; provided that disclosure required under applicable law, including to the Securities Commission of The Bahamas or the Regitrar General's Department shall not constitute a violation of this provision.

7. NOTIFICATION

7.1 Any notices to be sent in terms of this Agreement must be sent in writing by registered mail, at the addresses indicated above.

7.2 Any changes in the above details must be communicated immediately to the other party in writing.

8. SEVERABILITY

8.1 In the event that any of the terms, conditions or provisions of this Agreement shall be determined by any competent authority to be invalid, unlawful or unenforceable to any extent, such term, condition or provisions which shall continue to be valid to the fullest extent permitted by law.

8.2 The Parties bind themselves to substitute any terms, conditions or provisions of this Agreement which may be deemed to be invalid, unlawful or unenforceable.

9. AMENDMENT

9.1 The provisions of this Agreement may only be varied, amended or modified in any way by agreement reached in writing and signed by the Parties hereto.

10. COSTS

10.1 Each party shall bear their respective costs incurred or to be incurred in connection with this Agreement.

11. ENTIRE AGREEMENT

11.1 This Agreement constitutes and sets out the entire agreement between the Parties on the subject matter of this Agreement and supersedes any previous agreements, whether written or oral, which may have been entered into between the Parties hereto in relation to the subject matter of this Agreement.

12. INTERPRETATION

12.1 Headings used in this Agreement are for reference only and shall not affect the interpretation of this Agreement.

13. COUNTERPARTS

13.1 This Agreement may be executed in any number of counterparts, and this has the same effect as if signatures on the counterparts were on a single copy of this Agreement.

14. GOVERNING LAW AND JURISDICTION

14.1 This Agreement shall be construed in accordance with, and this Agreement and all claims and causes of action arising out of the transactions contemplated hereby shall be governed by, the substantive laws of the Commonwealth of Bahamas, other than conflict of law rules that would require the application of the laws of any other jurisdiction.

14.2 The Courts of the Commonwealth of Bahamas shall have the exclusive jurisdiction to determine all disputes arising out of or in connection with this Agreement, including disputes relating to the validity or otherwise of the same agreement.

IN WITNESS WHEREOF the Parties have executed this Agreement, as of the day and year first above written:

_____

Lender Name:

_____

Name:
Duly authorised for and on behalf of
CapSur Technology Fund I, Ltd.

Anexo III

Condições do Empréstimo

As condições do empréstimo estão sumarizadas abaixo.

(a) Valor do Empréstimo: Até USD 600.000,00 (seiscentos mil dólares americanos).

(b) Finalidade: Pagamento de obrigações atualmente pendentes, bem como de despesas projetadas até o encerramento do Fundo e do Fundo Investido.

(c) Desembolso: O Empréstimo será imediatamente desembolsado e utilizado pelo Fundo Investido, na qualidade de tomador do empréstimo.

(d) Prazo/Vencimento: Permanecerá em aberto durante o prazo de duração do Fundo Investido, salvo se quitado antecipadamente nos termos do *Loan Agreement* a ser apresentado pela Capsur.

(e) Remuneração: SOFR + 12% (doze por cento) ao ano, calculados sobre o saldo devedor desde a data do desembolso até a data do pagamento integral.

(f) Garantias: Empréstimo quirografário, sem garantias reais ou fidejussórias quirografárias do Fundo Investido.

(g) Senioridade: Obrigações do empréstimo são *pari passu* com todas as demais obrigações quirografárias do Fundo Investido.

(h) Passivo Limitado: O Empréstimo constitui obrigação exclusivamente atribuível ao Fundo Investido, uma *segregated account* constituída de acordo com as leis das Bahamas, sendo seu pagamento limitado ao patrimônio do Fundo Investido, sem qualquer direito de regresso contra outras *segregated accounts* pertencentes à mesma *Segregated Account Company* (SAC).

(i) Eventos de inadimplemento: Incluem, entre outros, violações materiais contratuais, insolvência ou suspensão/revogação de licenças regulatórias. Na ocorrência de inadimplemento, o Credor poderá declarar o vencimento antecipado de todos os valores devidos.

(j) Lei Aplicável e Foro Competente: Bahamas.

Anexo IV

Instruções

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma Cuore ("Cuore" ou "Plataforma"). Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e/ou disponibilizada pela B3, conforme o caso, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia constante no Edital. Ressaltamos que será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Os Cotistas devem incluir na plataforma Cuore os seguintes documentos para realização de seu voto:

(i) se pessoa jurídica: (a) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado, (b) documentação societária outorgando poderes de representação, (c) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;

(ii) se fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, (c) documentação societária outorgando poderes de representação; (d) documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);

(iii) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e

(iv) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva apenas alguns minutos.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da Plataforma, tais como:

(i) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar "finalizar", o voto será computado e não poderá ser alterado pela Plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado à Administradora do Fundo após finalizado;

(ii) A Administradora se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem que o Cotista ou seus representantes legais possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado; e

(iii) A Plataforma aceita anexos apenas de extensão ".pdf".